

**Exmo. Senhor Secretário-Geral do  
Ministério da Administração Interna**

**Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.** com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 17 de agosto de 2020 até 14 de setembro de 2020, um concurso publicitário com a atribuição de 1 (um) prémio por sorteio e 1 (um) prémio por seleção de Júri (passatempo) que denominou de **“Saboreie o verão com a Huawei”** (doravante “concurso”) requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 64/2015 de 29 de abril, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**I – Parte Geral**

**1ª**

O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido e que, durante o período da promoção, validem ou já tenham o seu número de telemóvel validado no site <https://saboreiaa vida.nestle.pt>.

**2ª**

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

### 3ª

Relativamente às participações:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- b) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- c) Não são admitidas e serão anuladas todas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e realização do presente concurso.
- d) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

### 4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Ogilvy & Mather Portugal Directo – Serviços, SA, para o desenvolvimento do website da promoção, gestão, receção e validação das participações.

### 5ª

O concurso tem como objetivo premiar 1 (um) concorrente por sorteio e o passatempo premiar 1 (concorrente) por seleção de Júri.

### 6ª

O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 17 de agosto de 2020 às 23:59:59 horas do dia 14 de setembro de 2020.

## **II – Modo de Participação no concurso e no passatempo**

### 7ª

Para participar os concorrentes devem:

- a) Caso se tratem de concorrentes que ainda não estejam registados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, deverão proceder ao seu registo e validar o seu número de telemóvel na página do concurso presente em <https://saboreiaavida.nestle.pt/passatempos/>. Ao procederem à validação, recebem uma SMS com um código único, o qual deverão inserir na janela digital que aparece no site.

- b) No caso de concorrentes que já estejam registados no site, mas que nunca tenham validado o seu número de telemóvel, deverão fazer login e realizar o processo de validação do mesmo nos termos previstos na alínea anterior.
- c) Quanto aos concorrentes já registados e com o número de telemóvel já validado, bastará fazerem uma vez login no site e ficarão automaticamente habilitados ao sorteio.
- d) Só é adjudicada uma participação por cada registo e telemóvel validado ou por login feito num registo/telemóvel previamente validado.
- e) **Caso os concorrentes desejem participar no passatempo** (o que não é obrigatório) deverão, após a validação do número de telemóvel, submeter uma foto (até 3MB nos formatos jpeg, png, gif ou jpg) que mostre “como saborear o verão em família”. As fotos enviadas serão selecionadas por um Júri (cuja escolha será orientada pelos critérios de seleção mencionados no regulamento) constituído por elementos da Nestlé e da Huawei. O concorrente com a melhor foto receberá um telemóvel Huawei Nova 5T Azul. A decisão do Júri é definitiva e não admite recurso.

#### 8ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos.

### III – Forma de Apuramento do Vencedor do concurso

#### 9ª

- a) O sorteio realizar-se-á através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- b) No sorteio será apurado 1 (um) premiado.
- c) Considerando que os dados fornecidos podem estar incorretos e/ou desatualizados, serão apurados 10 (dez) suplentes.
- d) O premiado efetivo e suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido

possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

- g) O apuramento do vencedor e respetivos suplentes realizar-se-á na Ogilvy & Mather Portugal Directo-Serviços, SA, Edifício Garagem, Avenida 24 de Julho, 62-64, piso 7, 1200-869 Lisboa, pelas 15h30 de dia 17/09/2020, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna.

#### **IV – Forma de Apuramento do Vencedor do passatempo**

##### **10ª**

O apuramento do vencedor do passatempo será feito a partir de 21 setembro. As participações submetidas serão analisadas por um júri, composto por elementos da Nestlé Portugal e da Huawei, que irá eleger o vencedor e 2 suplentes para o respetivo prémio a atribuir.

Os critérios de seleção que orientarão o Júri na sua escolha são:

- a) Impacto visual da Fotografia;
- b) Originalidade na demonstração de “Como saborear o verão em família”

A decisão do júri é soberana, irrevogável e insuscetível de recurso.

Nota: Nestlé Portugal, Unipessoal Lda. e Huawei reservam-se ao direito de substituir um ou vários elementos do júri se assim o entender.

#### **V – Descrição do Prémios e Reclamação dos mesmos**

##### **11ª**

##### **Sobre o prémio do concurso:**

- a) Será atribuído 1 (um) prémio, constituído por:
  - Um Huawei SmartWatch Watch GT2 Elite 46mm, no valor líquido de 279,99€ (duzentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos).
- b) A importância atrás indicada constitui o valor líquido do prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.

- c) Valor total líquido do prémio atribuído no concurso: 279,99€ (duzentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), a que corresponde o valor ilíquido de 509,07€ (quinhentos e nove euros e sete cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 229,08€ (duzentos e vinte e nove euros e oito cêntimos).
- f) O pagamento do Imposto do Selo sobre o prémio atribuído no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

**Sobre o prémio do passatempo:**

- a) Será atribuído 1 (um) prémio constituído por:
  - um telemóvel Huawei Nova 5T Azul.

**12ª**

- a) Após a realização do sorteio e do apuramento do vencedor do passatempo pelo Júri, os premiados serão contactados por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados dos premiados e a aceitação do prémio por parte destes, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior e não sendo o prémio reclamado, ou caso os premiados não cumpram o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.
- c) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *términus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do sorteio.

**VI – Publicidade, Publicação do Vencedor e Entrega do Prémio**

**13ª**

A publicidade ao concurso será efetuada em <https://saboreiaavida.nestle.pt>, <https://www.facebook.com/NestleSaboreiaaVida>, na internet e, eventualmente, em outros suporte e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo,

em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de abril.

#### **14ª**

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados (sorteio e seleção do Júri) no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, mal se obtenha a confirmação da identidade dos mesmos.

#### **15ª**

Os prémios serão enviados por transportadora pela empresa Felicitas (contratada pela NESTLÉ® para o efeito).

### **VII – Proteção de Dados Pessoais**

#### **16ª**

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante tem acesso no ato do registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail [faleconnosco@pt.nestle.com](mailto:faleconnosco@pt.nestle.com) ou para o 800 203 591 das 08:30 às 20:30 (segunda a sábado, exceto feriados). Para mais informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto do MAI.

### **VIII – Cedência de Direitos de Autor à Nestlé**

#### **17ª**

Ao participar no passatempo, o Participante declara que a fotografia submetida no âmbito do mesmo foi desenvolvida sob encomenda da Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda., sendo considerada uma obra de encomenda, pelo que todos os direitos

patrimoniais de autor decorrentes do mesmo são, nos termos do disposto no art. 14.º do CDADC, propriedade da Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.

O Participante garante que a fotografia foi criada e desenvolvida por si e consubstancia um trabalho original suscetível de ser tutelado por direitos de autor, e que não será cópia, nem violará os direitos de autor, direitos de imagem, nem qualquer outro direito de terceiros.

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. não é responsável pelo uso indevido por terceiros da fotografia submetida no âmbito do presente passatempo nem por quaisquer violações de direitos de terceiros que a mesma possa consubstanciar.

## **IX – Situações de Força Maior**

### **18ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

## **X – Disposições Adicionais relativas a Fraude e Exclusão**

### **19ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

### **20ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

### **21ª**

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

## **XI – Considerações Finais**

### **22ª**

Sobre documentação:

- a) A Requerente compromete-se a entregar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 12ª, uma declaração Sob Compromisso de Honra, juntamente com a identificação do premiado no sorteio.
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

### **23ª**

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor do prémio sorteado.

### **24ª**

No caso do prémio sorteado não ser reclamado no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 22ª, propõe-se que o prémio, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir o correspondente prémio, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

### **25ª**

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate

de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

**26ª**

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

**27ª**

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

**28ª**

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

**Concurso Publicitário Nº 61/2020, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio não convertível em dinheiro.**